



Governo do Estado de

RONDÔNIA

Poder Executivo
Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233
Disponibilização: 13/12/2019
Publicação: 12/12/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL**LEI Nº 4.696, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 35.800,51, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 35.800,51 (trinta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			35.800,51
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	4490	0616	35.800,51
TOTAL				R\$ 35.800,51



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/12/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9343624** e o código CRC **ADD79D45**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.539313/2019-74

SEI nº 9343624